DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SANTANA

Edição nº 2336 - 16 de julho de 2026

Prefeitura de
SANTANA
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS

Prefeitura de SANTANA

SUMÁRIO

Poder Executivo Municipal

Prefeito Municipal de Santana
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA

Vice-Prefeita
MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA

Chefe de Gabinete do Prefeito
SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES

Procurador Geral
RONILSON BARRIGA MARQUES

Controlador Geral
CARLOS ALBERTO NERY MATIAS

Secretário Municipal Especial de Governo e Gestão
RUBENS JOSE ESTEVES CORREA

Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento
MARLUS PINTO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração
ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Fazenda
DANIEL DOS SANTOS FREIRE

Secretário Municipal de Saúde
PLINIO SILVA DA LUZ

Secretária Municipal de Educação
ROSILMA LOBATO PINHEIRO

Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
ELSON MONTEIRO BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
LILIANE BATISTA SOUSA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
HELDER DE LIMA LIMA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
MARCUS KEYNES SANTOS LIMA

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações
EMANOEL EMERSON MORAES GUEDES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
ROBSON BARBOSA DE PAES

Secretário Municipal de Agricultura
ERENILDO RODRIGUES BARBOSA

Secretário Municipal de Defesa Civil e Eventos Climáticos
HELIVANILTON RAMOS MOURA

Secretário Municipal de Zeladoria Urbana
DIOGO DE SOUZA RAMALHO

Secretária Municipal Extraordinária de Turismo
DIANA CHAGAS PINTO CASTELO

Secretário Municipal Extraordinário de Desporto e Lazer
LACIMIR DE FREITAS ANDRADE

Secretário Municipal Extraordinária de Juventude
JOÃO VITOR OLIVEIRA DA COSTA

Secretário Municipal Extraordinário de Promoção da Igualdade Racial
LEO FERNANDO CORDOVIL DA SILVA

Secretária Municipal Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres de Santana
LEA SORYANA CORDOVIL DA SILVA

Secretário Municipal Especial de Articulação Social
ELBERSON ROCHA BARBOSA

Secretario Municipal de aquicultura e pesca
ALEXANDRE ROCHA BORGES

Secretária Municipal de Trabalho e Renda
HELENA PEREIRA COLARES

Secretário Municipal Extraordinário de Segurança Institucional
CLEUDO SOUSA ROCHA

Secretária Municipal Especial de Representação em Brasília
CRISTIANE SOUSA DA SILVA

Secretário Municipal Especial de Articulação Governamental
JOSÉ JOSIVALDO ROCHA BRANDÃO

Secretário Municipal Especial de Relações Institucionais
ANTONIO DE JESUS SOUSA ROCHA

Secretário Municipal Especial de Articulação Econômica
WELLINGTON DE SOUZA GOES

Superintendente de Transporte e Trânsito de Santana
LUCAS DOS SANTOS NAHUM

Presidente da Companhia Docas de Santana
EDIVAL CABRAL TORK

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social de Santana
RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA

Diretor Presidente da Fundação de Cultura do Município de Santana
ANA CLAUDIA CARDOSO DE AZEVEDO

Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santana
ÂNDRIA DOS SANTOS GÓES BRANDÃO

Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal de Santana
ALAIM ROGERS NASCIMENTO FLEXA

Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Santana
LUIZ JOSE DOS SANTOS MONTEIRO

PUBLICAÇÕES GAB.PREF	pag.: 03
PUBLICAÇÕES SEMAD	pag.: 03 - 07
PUBLICAÇÕES SEME	pag.: 07 - 09
SANTANA PREVIDÊNCIA	pag.: 09
PUBLICAÇÕES SEMFAZ	pag.: 10 - 19
PUBLICAÇÕES SEMSA	pag.: 19

PUBLICAÇÕES GAB.PREF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0003/2026 - GAB.PREF/PMS

DELEGA ATRIBUIÇÕES AO SERVIDOR EDUARDO DA SILVA ARAGÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA.

A **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica Municipal, e o Decreto de Nomeação n° 0024/2021-GAB/PMS, de 01 de janeiro de 2021; e,

CONSIDERANDO o Decreto n° 1313/2026 – GAB/PMS, que nomeia o servidor EDUARDO DA SILVA ARAGÃO,

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR atribuições ao servidor EDUARDO DA SILVA ARAGÃO, ASSESSOR ESPECIAL II – GAB.PREF/PMS, para desenvolver suas funções laborais junto ao PROGRAMA DE GERÊNCIAS PARA PROJETOS ESTRATÉGICOS DA EDUCAÇÃO - SEME/PMS.

Art. 2º A designação a que se refere o caput do art. 1° não se reverterá em vantagens financeiras a servidora acima designada, além de suas remunerações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2026. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 16 DE JULHO DE 2026.

SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n° 0024/2021

Assinado por 1 pessoa: SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/A18D-9C7C-8E3E-CDE9 e informe o código A18D-9C7C-8E3E-CDE9

PUBLICAÇÕES SEMAD

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 462/2026 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 1205, de 14 de maio de 2025, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 1º e no inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 439/2016-PMS, que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, em consonância com o disposto no artigo 60, incisos I e II e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Férias encaminhado por meio do Memorando 10.979, de 23 de junho de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Férias Regulamentares ao Servidor **MÁRIO ARNOLDO DE SOUZA LAZZARETTI**, matrícula nº 4118, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS - SEMOP, **para usufruto no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 15 DE JULHO DE 2026.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/1848-1119-FD14-73A3 e informe o código 1848-1119-FD14-73A3

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 463/2026 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 1205, de 14 de maio de 2025, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 1º e no inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 439/2016-PMS, que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, em consonância com o disposto no artigo 60, incisos I e II e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Férias encaminhado por meio do Memorando 10.979, de 23 de junho de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Férias Regulamentares ao Servidor **ALMIRO MIDONS BASTOS**, matrícula nº 3941, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, ora exercendo a função comissionada de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS - SEMOP, **para usufruto no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 15 DE JULHO DE 2026.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/1848-1119-FD14-73A3 e informe o código 1848-1119-FD14-73A3

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 464/2026 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 1205, de 14 de maio de 2025, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 1º e no inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 439/2016-PMS, que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, em consonância com o disposto no artigo 60, incisos I e II e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Férias encaminhado por meio do Memorando 10.979, de 23 de junho de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Férias Regulamentares à Servidora **CLAUDIA MARCELA MOREIRA DE ALMEIDA**, matrícula nº 37028, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS - SEMOP, **para usufruto no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 15 DE JULHO DE 2026.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/1848-1119-FD14-73A3 e informe o código 1848-1119-FD14-73A3

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 465/2026 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 1205, de 14 de maio de 2025, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 1º e no inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 439/2016-PMS, que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, em consonância com o disposto no artigo 60, incisos I e II e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Férias encaminhado por meio do Memorando 10.979, de 23 de junho de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Férias Regulamentares ao Servidor **ALEX BALIEIRO SANCHES**, matrícula nº 3932, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de AUXILIAR EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ora exercendo a função comissionada de TÉCNICO DE PROJETOS - NÍVEL II da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS - SEMOP, **para usufruto no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 15 DE JULHO DE 2026.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/1848-1119-FD14-73A3 e informe o código 1848-1119-FD14-73A3

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 466/2026 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 1205, de 14 de maio de 2025, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 1º e no inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 439/2016-PMS, que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, em consonância com o disposto no artigo 60, incisos I e II e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Férias encaminhado por meio do Memorando 10.979, de 23 de junho de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Férias Regulamentares ao Servidor **RAIMUNDO NONATO SOARES GOMES**, matrícula nº 30945, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de GARI da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS - SEMOP, **para usufruto no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 15 DE JULHO DE 2026.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/1848-1119-FD14-73A3 e informe o código 1848-1119-FD14-73A3

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 467/2026 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 1205, de 14 de maio de 2025, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 1º e no inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 439/2016-PMS, que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, em consonância com o disposto no artigo 60, incisos I e II e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Férias encaminhado por meio do Memorando 10.979, de 23 de junho de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Férias Regulamentares ao Servidor **JOSÉ MARCIO CHAGAS SAMPAIO**, matrícula nº 35530, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SANEAMENTO, ora exercendo a função comissionada de OPERADOR DE SISTEMAS da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS - SEMOP, **para usufruto no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 15 DE JULHO DE 2026.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/1848-1119-FD14-73A3 e informe o código 1848-1119-FD14-73A3

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 468/2026 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 1205, de 14 de maio de 2025, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 1º e no inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 439/2016-PMS, que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, em consonância com o disposto no artigo 60, incisos I e II e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Férias encaminhado por meio do Memorando 10.979, de 23 de junho de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Férias Regulamentares ao Servidor **MANOEL SILVA DE ALMEIDA**, matrícula nº 36757, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS (PESADAS) da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS - SEMOP, **para usufruto no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 15 DE JULHO DE 2026.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/1848-1119-FD14-73A3 e informe o código 1848-1119-FD14-73A3

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 469/2026 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 1205, de 14 de maio de 2025, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 1º e no inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 439/2016-PMS, que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, em consonância com o disposto no artigo 60, incisos I e II e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Férias encaminhado por meio do Memorando 10.979, de 23 de junho de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Férias Regulamentares ao Servidor **VALMIR ALVES DA SILVA**, matrícula nº 30902, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de GARI da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS - SEMOP, **para usufruto no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 15 DE JULHO DE 2026.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/1848-1119-FD14-73A3 e informe o código 1848-1119-FD14-73A3

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 471/2026 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 1205, de 14 de maio de 2025, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 1º e no inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 439/2016-PMS, que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, em consonância com o disposto no artigo 60, incisos I e II e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Férias encaminhado por meio do Memorando 10.979, de 23 de junho de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Férias Regulamentares ao Servidor **ROBERTO MARCIO SILVEIRA JUNIOR**, matrícula nº 600159, pertencente ao Quadro de Pessoal COMISSIONADO desta Prefeitura, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS II da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS - SEMOP, **para usufruto no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 15 DE JULHO DE 2026.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/1848-1119-FD14-73A3 e informe o código 1848-1119-FD14-73A3

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 470/2026 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 1205, de 14 de maio de 2025, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 1º e no inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 439/2016-PMS, que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, em consonância com o disposto no artigo 60, incisos I e II e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Férias encaminhado por meio do Memorando 10.979, de 23 de junho de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Férias Regulamentares ao Servidor **LUCAS BENEDITO GAMA CARDOSO**, matrícula nº 708072, pertencente ao Quadro de Pessoal COMISSIONADO desta Prefeitura, ocupante do cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS CIVIL da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS - SEMOP, **para usufruto no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 15 DE JULHO DE 2026.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/1848-1119-FD14-73A3 e informe o código 1848-1119-FD14-73A3

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 472/2026 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 1205, de 14 de maio de 2025, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 1º e no inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 439/2016-PMS, que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, em consonância com o disposto no artigo 60, incisos I e II e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Férias encaminhado por meio do Memorando 10.979, de 23 de junho de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Férias Regulamentares à Servidora **VALDIRENE SILVA LAZAMÉ E SILVA**, matrícula nº 805035, pertencente ao Quadro de Pessoal COMISSIONADO desta Prefeitura, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS - SEMOP, **para usufruto no período de 08 de agosto a 06 de setembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 15 DE JULHO DE 2026.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/1848-1119-FD14-73A3 e informe o código 1848-1119-FD14-73A3

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 473/2026 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 1205, de 14 de maio de 2025, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 1º e no inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 439/2016-PMS, que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, em consonância com o disposto no artigo 60, incisos I e II e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Férias encaminhado por meio do Memorando 10.979, de 23 de junho de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Férias Regulamentares ao Servidor **HERSON HENRIQUE COSTA DA SILVA**, matrícula nº 700364, pertencente ao Quadro de Pessoal COMISSIONADO desta Prefeitura, ocupante do cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO URBANÍSTICA da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS - SEMOP, **para usufruto no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 15 DE JULHO DE 2026.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/1848-1119-FD14-73A3 e informe o código 1848-1119-FD14-73A3

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 475/2026 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 1205, de 14 de maio de 2025, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 1º e no inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 439/2016-PMS, que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, em consonância com o disposto no artigo 60, incisos I e II e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Férias encaminhado por meio do Memorando 10.979, de 23 de junho de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Férias Regulamentares ao Servidor **MARCUS VINICIUS PERES DA SILVA**, matrícula nº 14203, pertencente ao Quadro de Pessoal COMISSIONADO desta Prefeitura, ocupante do cargo de ASSESSOR DE ANÁLISE DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS - SEMOP, **para usufruto no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 15 DE JULHO DE 2026.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/1848-1119-FD14-73A3 e informe o código 1848-1119-FD14-73A3

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 474/2026 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 1205, de 14 de maio de 2025, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 1º e no inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 439/2016-PMS, que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, em consonância com o disposto no artigo 60, incisos I e II e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Férias encaminhado por meio do Memorando 10.979, de 23 de junho de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Férias Regulamentares à Servidora **CATIANE GÓES E GÓES**, matrícula nº 12981, pertencente ao Quadro de Pessoal COMISSIONADO desta Prefeitura, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS - SEMOP, **para usufruto no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 15 DE JULHO DE 2026.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/1848-1119-FD14-73A3 e informe o código 1848-1119-FD14-73A3

Prefeitura de SANTANA
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS

AVISO DE SORTEIO DE LEILOEIROS OFICIAIS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA/AP**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, **nos autos do Processo Administrativo nº 1.379/2025**, instaurado para o credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais em atendimento à demanda decorrente do **Processo Administrativo nº 1.306/2025**, em cumprimento ao disposto nos itens **10.1 a 10.5 do Edital de Convocação nº 002/2026** e nos termos do **art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, torna pública a realização de **sessão pública de sorteio** destinada à definição da ordem de classificação dos Leiloeiros Públicos Oficiais previamente credenciados junto à Administração Municipal.

O sorteio tem por finalidade estabelecer a ordem de convocação dos leiloeiros credenciados para atuação nos procedimentos de alienação de bens móveis inservíveis da Prefeitura Municipal de Santana/AP, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, transparência, moralidade e eficiência.

A sessão pública será realizada no dia 21 de julho de 2026 (terça-feira), às 10h, nas dependências da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada na Prefeitura Municipal de Santana/AP, podendo ser acompanhada presencialmente por todos os interessados. O sorteio também será transmitido ao vivo por meio do canal oficial da Prefeitura Municipal de Santana no Instagram, **@pmscomunica,** garantindo ampla publicidade e transparência ao procedimento. Ao final da sessão, será lavrada a respectiva ata dos trabalhos.

Poderão participar do sorteio todos os Leiloeiros Públicos Oficiais devidamente credenciados até a data de publicação deste aviso.

A ordem de classificação definida no sorteio será utilizada para as futuras convocações da Administração, observando-se o sistema de rodízio previsto no Edital de Credenciamento.

Avenida Santana, 2913,
bairro Paraíso. CEP 68928-060.
santana.ap.gov.br
semad@santana.ap.gov.br

Prefeitura de SANTANA

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/873A-502E-A15F-52B3 e informe o código 873A-502E-A15F-52B3

Prefeitura de SANTANA
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS

Os leiloeiros que vierem a ser credenciados após a realização deste sorteio serão inseridos na ordem de classificação de forma subsequente ao último classificado, passando a integrar o rodízio a partir da última posição estabelecida, preservando-se a sequência definida no sorteio público.

Santana/AP, 15 de julho de 2026.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR:00044049200
Assinado de forma digital por ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR:00044049200
Dados: 2026.07.15 13:05:29 -03'00'

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025-GAB/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/873A-50DE-A15F-52B3 e informe o código 873A-50DE-A15F-52B3

Avenida Santana, 2913, bairro Paraíso. CEP 68928-060.
santana.ap.gov.br
semad@santana.ap.gov.br

PUBLICAÇÕES SEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEME

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90002/2026 - SCL/SEMAD/PMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 908/2024 - SEME/PMS

A Prefeitura Municipal de Santana – PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEME, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA os atos praticados pelo Agente de Contratação Adolfo Igor Souto de Oliveira no Pregão Eletrônico SRP Nº 90002/2026 – SCL/SEMAD/PMS, e:

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR,** o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, com a finalidade de estabelecer as condições necessárias para futura contratação, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santana – SEME/PMS, conforme especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.

Consubstanciado nos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade, e desenvolvimento nacional sustentável, bem como nos demais fundamentos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, conforme relatórios de julgamento e homologação do pregão, a proposta de preços da empresa vencedora:

Empresa: **TALENTO DIGITAL LTDA**
CNPJ: 10.990.394/0001-26
Endereço: Rua Açaí, nº 461 – Bairro: Açaí, Macapá – AP, CEP: 68.909-184
Email: talentodigital.notafiscal@hotmail.com
Contato: (96) 98116-0406

GRUPO 1 – PRODUTOS E SERVIÇOS GRÁFICOS DE PEQUENOS FORMATOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADESIVO VINIL RECORTADO - Vinil branco monomérico 0,08 mm (80 micra), sem impressão, recortado em letras ou desenhos em plotter até 160 cm de largura. Modelos e artes fornecidos pela SEME. Incluso serviço de instalação.	M²	500	R$ 24,00	R$ 12.000,00
2	ADESIVO PLOTADO (COMUM) - Adesivo vinil monomérico, gramatura mínima 80 micra, impressão digital alta resolução, corte em linha reta, uso interno/externo, resistência mínima 6 meses. Cores definidas pela SEME no pedido. Incluso serviço de instalação.	M²	500	R$ 24,00	R$ 12.000,00
3	ADESIVO PLOTADO REFLETIVO - Vinil refletivo grau engenharia prismático (Tipo 1), 100 micra, impressão digital alta resolução, corte em linha reta. Cor e arte definidas pela SEME. Inclusa instalação.				
4	ADESIVO IMPRESSO COM RECORTE - Vinil automotivo monomérico 0,08 mm, impressão digital alta resolução (mín. 720 dpi), corte eletrônico especial (plotter). Arte e cores fornecidas pela SEME. Inclusa instalação.	M²	500	R$ 30,00	R$ 15.000,00
5	ADESIVO PERFURADO (VIDRO) - Vinil perfurado (One Way Vision), espessura mínima 0,14 mm, impressão digital alta resolução, durabilidade mínima 12 meses. Inclusa instalação em portas/janelas de vidro.	M²	300	R$ 30,00	R$ 9.000,00
6	ADESIVO EM VINIL TRANSPARENTE - Vinil transparente monomérico, 0,08 mm, impressão digital 1200 dpi, uso interno/externo, resistência mínima de 6 meses	M²	500	R$ 20,00	R$ 10.000,00
7	BOTTON - Formato (Redondo), impressão 4x0, alumínio, com alfinete e sem acabamento 3,5cm / 4,5 cm	Unidade	1.000	R$ 4,30	R$ 4.300,00
8	BLOCO 18 X 16 CM - Papel offset 75 g/m², 50 folhas, impressão 1x0 cor, capa couchê 150 g/m² personalizada, colado no topo	Unidade	4.000	R$ 5,50	R$ 22.000,00
9	BLOCO A4 (DUAS VIAS) - 210 x 297 mm, papel autocopiativo, 50 jogos com 2 vias, impressão 1x0 cor, numerado, colado no topo	Unidade	4.000	R$ 7,00	R$ 28.000,00
10	BLOCO A4 (TRÊS VIAS) - 210 x 297 mm, papel autocopiativo, 50 jogos com 3 vias, impressão 1x0 cor, numerado, colado no topo	Unidade	4.000	R$ 13,50	R$ 54.000,00
11	BLOCO 22 X 32 CM (DUAS VIAS) - Papel autocopiativo, 50 jogos com 2 vias, impressão 1x0 cor, numerado, colado no topo	Unidade	4.000	R$ 9,80	R$ 39.200,00
12	BLOCO 22X32 - Papel auto copiativo, 50 conjuntos de 4 vias, impressão 1x0, numerados, colado no topo	Unidade	4.000	R$ 12,50	R$ 50.000,00
13	BLOCO SIMPLES 16 X 20 CM - Papel sulfite 75 g/m², 50 folhas, impressão 4x0 cores	Unidade	4.000	R$ 5,50	R$ 22.000,00
14	BLOCO 9,5 X 16,5 CM (TRÊS VIAS) - Papel autocopiativo 75 g/m², 50 jogos com 3 vias, impressão 1x0 cor, numeração sequencial	Unidade	4.000	R$ 10,60	R$ 42.400,00
15	BLOCO 12 X 14 CM (TRÊS VIAS) - Papel autocopiativo, 50 jogos com 3 vias, impressão 4x0 cores, numeração sequencial, colado no topo	Unidade	4.000	R$ 12,60	R$ 50.400,00
16	CARTAZ A3 - Papel couchê fosco 90 g/m², formato A3 (29,7 x 42 cm), impressão offset em policromia. Arte submetida à aprovação prévia da SEME	Unidade	5.000	R$ 1,99	R$ 9.950,00
17	CERTIFICADO - Papel couchê brilho 240 g/m², formato A4 (21 x 29,7 cm), impressão 4x1 cores, lote mínimo 50 unidades	Unidade	5.000	R$ 2,10	R$ 10.500,00
18	CRACHÁ PVC - PVC 0,76 mm, formato 8,5 x 5,4 cm, impressão digital 4x1 cores, prendedor tipo jacaré. Incluso serviço de fotografia quando solicitado	Unidade	5.000	R$ 12,80	R$ 64.000,00
19	CRACHÁ PERSONALIZADO PARA EVENTOS - Papel duplex 250 g/m², formato 15 x 10 cm, impressão offset policromia, acabamento com dois furos e cordão em nylon branco (85 cm x 11 mm). Arte submetida à aprovação prévia da SEME	Unidade	5.000	R$ 3,00	R$ 15.000,00
20	ENVELOPE FORMATO SACO - Papel offset alta alvura 120 g/m², formato 24 x 34 cm, impressão offset 4x0 cores sangradas. Com logomarca oficial da Prefeitura e inscrições	Unidade	5.000	R$ 1,98	R$ 9.900,00
21	ETIQUETAS AUTOADESIVAS - Formato 33,9 x 101,6 mm, impressão 4x4 cores. Fornecidas em cartelas	Metro	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
22	FILIPETA A5 – FRENTE - Folheto 150 x 210 mm, A5, em Couchê Brilho 115 g/m², 4x0 cores, corte reto, acondicionamento, com entrega.	Unidade	5.000	R$ 0,20	R$ 1.000,00
23	FILIPETA A5 - FRENTE VERSO - Folheto 150 x 210 mm, A5, em Couchê Brilho 115 g/m², 4x4 cores, corte reto, acondicionamento, com entrega.	Unidade	5.000	R$ 0,20	R$ 1.000,00
24	FLYER - Couchê 150g brilho, Tam. 14x20cm, cor 4x0/4x4 sofisticada para distribuição de Flyer em larga escala. Por ser brilhante, a impressão ficará com um brilho extra.	Unidade	5.000	R$ 0,20	R$ 1.000,00
25	FOLDER A4 COM 1 DOBRA - Folheto A4, formato aberto 297 x 210 mm, Formato Fechado 150 x 210 mm, em Couchê Brilho 120 g/m², 4x4 cores, corte reto, acondicionamento, com entrega.	Unidade	5.000	R$ 0,50	R$ 2.500,00
26	FOLDER A4 COM 2 DOBRAS - Formato aberto 297 x 210 mm, papel couchê brilho 120 g/m², impressão 4x4 cores	Unidade	5.000	R$ 0,60	R$ 3.000,00
27	FOLDER A4 COM 3 DOBRAS - Formato aberto 936 x 200mm; formato fechado 235 x 200 mm, lâmina em Couchê Brilho 120g/m², 4x4 cores, laminação fosca total frente e verso, corte reto, acondicionamento	Unidade	5.000	R$ 1,80	R$ 9.000,00
28	MINI CARTILHA - Formato fechado 9 x 14 cm, capa couchê brilho 300 g/m² (4x1), miolo offset 90 g/m² (4x4), aprox. 52 páginas. Acabamento com 2 grampos tipo canoa	Unidade	5.000	R$ 18,00	R$ 90.000,00
29	PASTA COM BOLSO - Papel couchê 300 g/m²,	Unidade	5.000	R$ 2,80	R$ 14.000,00

Assinado por 1 pessoa: AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/DA21-57B3-1EC4-BDC2 e informe o código DA21-57B3-1EC4-BDC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEME

	formato fechado 22 x 31 cm, impressão 4x0 cores, frente fosca personalizada, bolso interno branco				
30	PASTA COM BOLSA PERSONALIZADA (pasta canguru) - Papel couchê 250/300 g/m², formato fechado 22 x 31 cm, impressão 4x4 cores, laminação fosca, com logotipo e endereço	Unidade	5.000	R$ 2,60	R$ 13.000,00
31	PASTA COM ZIPER (ZIP ZAP) - PVC cristal transparente 0,10 mm, formato 26,9 x 36 cm, zíper superior. Impressão do brasão da Prefeitura	Unidade	5.000	R$ 3,20	R$ 16.000,00
VALOR TOTAL GRUPO 1 - R$ 638.150,00 (seiscentos e trinta e oito mil, cento e cinquenta reais)					

GRUPO 2 – PRODUTOS E SERVIÇOS GRÁFICOS DE GRANDES FORMATOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BANNER - Impressão digital de alta performance (6 passadas), tinta original, em lona 440g. (Considerar uma arte para cada pedido)	M²	500	R$ 30,00	R$ 15.000,00
2	BANNER - Impressão digital de alta performance (6 passadas), tinta original, em lona 280g (Considerar uma arte para cada pedido)	M²	500	R$ 30,00	R$ 15.000,00
3	BACKDROP - Impressão colorida de Painel backdrop, em Lona Frontlight 380g no tamanho personalizado, por m² (metro quadrado), com estrutura de tripé, cores e arte serão definidos no momento da solicitação.	M²	300	R$ 50,00	R$ 15.000,00
4	FAIXA POLIETILENO - Polietileno 200 micra, impressão digital alta resolução, letras em adesivo vinil, acabamento em madeira dupla nas extremidades. Incluso estruturas e amarras.	M²	500	R$ 9,10	R$ 4.550,00
5	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO - Lona fosca 440 g/m², impressão digital alta resolução, Ilhós a cada 50 cm, estrutura metálica inclusa, arte fornecida pela SEME. Incluso serviço de colocação/instalação.	M²	500	R$ 125,10	R$ 62.550,00
6	PLACAS EM ACRÍLICO - Acrílico cristal 3 mm, tamanhos pequeno, médio e grande, referencial de dimensão mínima 30 x 40 cm, formatos diversos (retangular, elíptico, panorâmico, bandeira, redondo, dentre outros). Já incluso serviço de colocação e arte personalizada.	M²	100	R$ 156,00	R$ 15.600,00

Assinado por 1 pessoa: AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/DA21-57B3-1EC4-BDC2 e informe o código DA21-57B3-1EC4-BDC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEME

	autoentintado, 4,5 x 2,5 cm a 4,0 x 1,0cm.				
9	CARTÃO DE VISITA - 9 x 5 cm, papel couchê 300 g/m², UV total na frente, impressão 4x0 ou 4x4 cores, arte personalizada conforme demanda da contratante	Unidade	2.000	R$ 0,30	R$ 600,00
10	MARCADOR DE PÁGINA - Tamanho 17,9 x 4.82 cm, impresso em papel couchê 300 g a 4x0 cores. Sem Acabamento.	Unidade	2.000	R$ 0,70	R$ 1.400,00
11	PULSEIRA DE EVENTO - Pulseira de Identificação Tyvek 25 mm, lacre autoadesivo com picote inviolável, resistente à água /rasgo, impressão 1x0 cor, cores variadas. Totalmente personalizáveis e com cores variadas, conforme a demanda.	Unidade	5.000	R$ 1,25	R$ 6.250,00
VALOR TOTAL GRUPO 3 - R$ 295.250,00 (duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta reais)					

GRUPO 4 – PRODUTOS E SERVIÇOS GRÁFICOS DE GRANDES FORMATOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMISAS – TIPO GOLA SIMPLES - Confeccionada em malha 100% algodão, fio 30 penteado, gramatura mínima de 160 g /m², cores variadas, manga curta, gola careca canelada, costura dupla nas mangas e barra, reforço nos ombros. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XG e XXG. Impressão frente e costas (até 10 cores), em processo serigráfico (silk screen) ou digital de qualidade equivalente, resistente a lavagens. A arte será fornecida pelo contratante, devendo o fornecedor apresentar prova visual para aprovação prévia. Forma de entrega: embalagem individual em saco plástico transparente ou outra equivalente/semelhante.	Unidade	2.000	R$ 15,00	R$ 30.000,00
2	CAMISAS – TIPO GOLA POLO - Confeccionada em malha tipo piquê 100% algodão ou equivalente/semelhante, fio 30 penteado, gramatura mínima de 180 g/m², cores variadas, manga curta, gola com 2 botões e punhos canelados, costura dupla nas mangas e barra, reforço nos ombros. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XG e XXG. Impressão frente e costas (até 10 cores), em processo serigráfico (silk screen) ou digital de qualidade equivalente, resistente a lavagens. A arte será fornecida pelo contratante, devendo o fornecedor apresentar prova visual para aprovação prévia. Forma de entrega: embalagem individual em	Unidade	2.000	R$ 15,00	R$ 30.000,00

Assinado por 1 pessoa: AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/DA21-57B3-1EC4-BDC2 e informe o código DA21-57B3-1EC4-BDC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEME

7	PRISMA DE MESA - Acrílico cristal, dupla face, formato 21 x 10 cm, impressão em vinil plotado, antes da impressão, deverá ser apresentada a arte personalizada (layout), para aprovação	Unidade	5.000	R$ 7,40	R$ 37.000,00
8	TROFÉU PLÁSTICO PADRÃO - Poliestireno injetado, altura 35 a 40 cm, base preta 5 x 8 cm, com gravação em serigrafia.	Unidade	1.000	R$ 23,10	R$ 23.100,00
9	TROFÉU PADRÃO EM ACRÍLICO CRISTAL - Acrílico puro 4 mm polido, base 10 x 6 cm em acrílico, gravação a laser	Unidade	1.000	R$ 16,50	R$ 16.500,00
10	PLACA DE HOMENAGEM EM ACRÍLICO - Acrílico cristal 5 mm, formato 15 x 10 cm, gravação a laser ou impressão UV	Unidade	1.000	R$ 60,00	R$ 60.000,00
VALOR TOTAL GRUPO 2 - R$ 264.300,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos reais)					
VALOR TOTAL - GRUPOS 1 E 2: R$ 902.450,00 (novecentos e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)					

Empresa: **ALPHA GMCV LTDA**
CNPJ: 23.103.822/0001-01
Endereço: Av. Dos Timbiras, nº 889 – Bairro: Buritizal, Macapá – AP, CEP: 68.902-872
Email: alphabordadosap@gmail.com
Contato: (96) 96 99130-1034

GRUPO 3 – PRODUTOS E SERVIÇOS GRÁFICOS DE PEQUENOS FORMATOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BORRACHA PARA CARIMBO - Em polímero, artes diversas. Tamanhos variados, podendo ser de 0,5cm a 10 cm de largura e 1cm a 12 cm de comprimento.	Unidade	1.000	R$ 13,00	R$ 13.000,00
2	CALENDÁRIO - Calendário de Mesa com 12 páginas + capa, dimensão 15 x 21 cm, papel couchê 150 g/m², impressão 4x4 cores, espiral duplo metálico, base triplex 250 g/m².	Unidade	1.000	R$ 8,00	R$ 8.000,00
3	CANETA PARA EVENTOS - Tipo esferográfica em plástico com pintura serigráfica personalizada, carga azul, preta ou vermelha, conforme demanda	Unidade	5.000	R$ 2,00	R$ 10.000,00
4	CARIMBO AUTOMÁTICO MÉDIO - autoentintado 4,0 x 6,0 cm	Unidade	2.000	R$ 30,00	R$ 60.000,00
5	CARIMBO AUTOMÁTICO PEQUENO - autoentintado 4,5 x 1,5 cm a 4,0 x 0,8cm.	Unidade	2.000	R$ 30,00	R$ 60.000,00
6	CARIMBO AUTOMÁTICO RETANGULAR MÉDIO - autoentintado de 4,5 x 2,0cm até 4,0 x 1,0cm.	Unidade	2.000	R$ 23,00	R$ 46.000,00
7	CARIMBO AUTOMÁTICO PEQUENO - autoentintado, 3,5 x 1,2cm a 4,0 x 0,8cm.	Unidade	2.000	R$ 20,00	R$ 40.000,00
8	CARIMBO AUTOMÁTICO GRANDE -	Unidade	2.000	R$ 25,00	R$ 50.000,00

Assinado por 1 pessoa: AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/DA21-57B3-1EC4-BDC2 e informe o código DA21-57B3-1EC4-BDC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEME

	saco plástico transparente ou outra equivalente/semelhante.				
3	UNIFORME ESPORTIVO - Camisa confeccionada em tecido tipo micro dry 100% poliéster (microfibra leve, respirável e de secagem rápida), gramatura mínima de 140 g/m², manga curta, gola careca, costura reforçada e acabamento em overlock. Shorts confeccionado em tecido tipo micro dry 100% poliéster, com elástico na cintura e cordão interno de ajuste, proporcionando conforto e ventilação adequada. Tamanhos PP, M, G, GG, XG e XXG. Impressão personalizada frente e costas (até 10 cores), em processo serigráfico ou sublimação de alta durabilidade, resistente a lavagens e ao uso contínuo. A arte será fornecida pelo contratante, devendo o fornecedor apresentar prova visual para aprovação prévia. Forma de entrega: cada conjunto deverá ser embalado individualmente em saco plástico transparente ou outra equivalente/semelhante.	Unidade	60	R$ 23,00	R$ 1.380,00
4	UNIFORME SERVIDORES – Camisa confeccionada em tecido de boa qualidade e conforto térmico, adequada para uso diário nas diversas rotinas de trabalho da Secretaria Municipal de Educação. Poderá ser fornecida em dois modelos distintos, conforme definição da SEME: a) Modelo social – confeccionado em tecido misto poliéster/algodão (sarja leve), manga curta ou longa, gola tradicional, fechamento frontal com botões, bolso no peito e costura reforçada. b) Modelo polo – confeccionado em malha piquê mista (poliéster/algodão), manga curta, gola com botões, costura reforçada e acabamento canelado na gola e nas mangas. Ambos os modelos deverão conter logomarca bordada da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal, conforme arte fornecida pelo contratante. Cores a serem definidas pela SEME, conforme padrão visual institucional. Tamanhos PP, P, M, G, GG XG e XXG. As peças devem apresentar toque macio, resistência a lavagens, durabilidade e conforto durante o uso contínuo. A arte será fornecida pelo contratante, devendo o fornecedor apresentar prova visual para aprovação prévia. Forma de entrega: cada conjunto deverá ser	Unidade	600	R$ 25,00	R$ 15.000,00

Assinado por 1 pessoa: AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/DA21-57B3-1EC4-BDC2 e informe o código DA21-57B3-1EC4-BDC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEME

	embalado individualmente em saco plástico transparente ou outra equivalente /semelhante.				
VALOR TOTAL GRUPO 4 - R$ 76.380,00 (setenta e seis mil, trezentos e oitenta reais)					
VALOR TOTAL - GRUPOS 3 E 4: R$ 371.630,00 (trezentos e setenta e um mil, seiscentos e trinta reais)					

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 908/2024-SEME/PMS – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90002/2026-SCL/SEMAD/PMS – VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.274.080,00 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil e oitenta reais).

Santana-AP, 06 de abril de 2026

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação de Santana
Decreto nº 1343/2021-GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/DA21-57B3-1EC4-BDC2 e informe o código DA21-57B3-1EC4-BDC2

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 353, 16 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, ROSILMA LOBATO PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 0564/2026-GAB.PREF/PMS, de 07 de abril de 2026.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº. 2.205/2026 em 26 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar licença Médica à servidora **THATILENE SANTIAGO DE SOUZA,** matrícula nº. **2536,** pertencente ao Quadro de Pessoal CONTRATADOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de **PROFESSOR (A) PEB II ZONA URBANA** da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, **no período compreendido entre 22/06/2026 a 05/07/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de junho de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROSILMA LOBATO PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação – SEME
Decreto nº 0564/2026– PMS

Assinado por 1 pessoa: ROSILMA LOBATO PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/9F8D-5020-3F54-137C e informe o código 9F8D-5020-3F54-137C

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 354, 16 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, ROSILMA LOBATO PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 0564/2026-GAB.PREF/PMS, de 07 de abril de 2026.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº. 2.462/2026 em 13 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar licença Médica à servidora **KEDIMA LUCAS DE SOUZA,** matrícula nº. **26417,** pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de **PROFESSOR(A) ED. BASICA-I (Z.URBANA)** da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, **no período compreendido entre 25/06/2026 a 22/10/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de junho de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROSILMA LOBATO PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação – SEME
Decreto nº 0564/2026– PMS

Assinado por 1 pessoa: ROSILMA LOBATO PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/0F2F-EF16-A829-AC07 e informe o código 0F2F-EF16-A829-AC07

SANTANA PREVIDÊNCIA

SANTANA PREVIDÊNCIA
CNPJ: 00.743.471/0001-90

PORTARIA nº 030/2026 – GAB.PRES/SANTANA PREVIDÊNCIA

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTANA, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no que estabelece o Art. 27, incisos IX, da Lei 728/2005 – PMS.

CONSIDERANDO o que estabelecem os Artigos 57 e 58, § 1º, da Lei Municipal nº 753/2006-PMS;
CONSIDERANDO a regularidade do período aquisitivo e a necessidade de interrupção programada das atividades laborais para o devido descanso anual da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora **Daniele Branco Moura**, nomeada por meio da Portaria nº 045/2024-GAB.PRES/SANTANA PREVIDÊNCIA para ocupar o cargo em Coordenadora Técnica de Benefícios **(DAS-5)**.

Parágrafo único. O usufruto das férias de que trata o *caput* deste artigo ocorrerá no período de **01 de Agosto a 30 de Agosto de 2026**, sendo correspondente ao período aquisitivo de **2025/2026**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO
DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DE SANTANA.

SANTANA-AP, 15 DE JULHO DE 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA
Data: 15/07/2026 12:13:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA
Diretor Presidente do SANTANA PREVIDÊNCIA
Decreto nº 021/2021 – GAB.PREF/PMS

Rua Euclides Rodrigues, 239, Centro, Santana – AP - (96) 3330-5280 - e-mail: instituto.sanprev@gmail.com

PUBLICAÇÕES SEMFAZ

Prefeitura de SANTANA
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETARIO
Av. José de Anchieta, 70 – Hospitalidade – 68925-120– Santana – Amapá
Site: www.santana.ap.gov.br – E-mail: semfaz@santana.ap.gov.br
COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO - CTEC

EDITAL REPUBLICADO EM DECORRÊNCIA DO TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2026, PERMANECENDO INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS, CONDIÇÕES E ANEXOS.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 – SEMFAZ/PMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 468/2026 – 1DOC – SEMFAZ/PMS

O MUNICÍPIO DE SANTANA/AP, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ/PMS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 – SEMFAZ/PMS, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC, sem fins lucrativos, especializada na intermediação, recrutamento, seleção, administração e acompanhamento de estágios supervisionados de estudantes de nível superior, mediante celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 11.788/2008, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 904/2010 – PMS e demais normas aplicáveis.

DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

1.1. **Às 09h00, do dia 17 de agosto de 2026,** na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, localizada na Av. José de Anchieta, nº 70 – Hospitalidade – Santana/AP – CEP: 68925-120, terá início o CREDENCIAMENTO dos interessados ao certame, prosseguindo-se com a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação.
1.2. O aviso de reabertura será pulicado no Diário Oficial do Município, Portal da Transparência, no endereço: Site: https://www.santana.ap.gov.br/diário oficial.
1.3. O presente Edital estará vigente pelo período de 14/07/2026 a 17/08/2026, podendo os interessados requerer seu credenciamento dentro do período vigente.
1.4. O conjunto de documentos relativos à habilitação deverá ser entregue em envelopes fechados e identificados com o nome do participante contendo em sua parte externa, a seguinte identificação:

Assinado por 3 pessoas: BRUNO SOUZA TITO, GABRIELLI FURTADO DA SILVA OLIVEIRA e DANIEL DOS SANTOS FREIRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/81EF-1E4D-67F5-B0BC e informe o código 81EF-1E4D-67F5-B0BC

Prefeitura de SANTANA
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETARIO
Av. José de Anchieta, 70 – Hospitalidade – 68925-120– Santana – Amapá
Site: www.santana.ap.gov.br – E-mail: semfaz@santana.ap.gov.br
COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO - CTEC

ENVELOPE 1

À COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CHAMAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 – SEMFAZ/PMS

Processo administrativo 468/2026 – 1DOC- SEMFAZ/PMS, referente a Chamada Pública a seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC, sem fins lucrativos, especializada na operacionalização de programas de estágio supervisionado de estudantes de nível superior.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA/RAZÃO SOCIAL).

PROPOSTA TÉCNICA, PLANO DE TRABALHO

CNPJ: ___
CONTATO: (XX) XXXXX-XXXX
EMAIL:
ENDEREÇO: _____

RESPONSÁVEL LEGAL: _____

ENVELOPE 2

À COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CHAMAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 – SEMFAZ/PMS

Processo administrativo 468/2026 – 1DOC- SEMFAZ/PMS, referente a Chamada Pública a seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC, sem fins lucrativos, especializada na operacionalização de programas de estágio supervisionado de estudantes de nível superior.

Assinado por 3 pessoas: BRUNO SOUZA TITO, GABRIELLI FURTADO DA SILVA OLIVEIRA e DANIEL DOS SANTOS FREIRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/81EF-1E4D-67F5-B0BC e informe o código 81EF-1E4D-67F5-B0BC

Prefeitura de SANTANA
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETARIO
Av. José de Anchieta, 70 – Hospitalidade – 68925-120– Santana – Amapá
Site: www.santana.ap.gov.br – E-mail: semfaz@santana.ap.gov.br
COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO - CTEC

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA/RAZÃO SOCIAL).

CNPJ: ___
CONTATO: (XX) XXXXX-XXXX
EMAIL:
ENDEREÇO: _____

RESPONSÁVEL LEGAL: _____

1.5. Após a data de início do credenciamento, conforme item 1.1, as Organizações da Sociedade Civil – OSCs, sem fins lucrativos, interessadas no certame, poderão encaminhar a documentação para habilitação, a qualquer tempo, respeitando o prazo estabelecido no item 1.3., no endereço estabelecido no item 1. 1..

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Chamada Pública a seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC, sem fins lucrativos, especializada na operacionalização de Programas de estágio supervisionado de estudantes de nível superior, para atendimento das necessidades do Município de Santana.

2.2. A OSC selecionada atuará na condição de AGENTE DE INTEGRAÇÃO, realizando:

I – Recrutamento e seleção de estagiários;

II – Formalização de termos de compromisso;

III – Acompanhamento pedagógico;

IV – Controle administrativo;

V – Gestão documental;

Assinado por 3 pessoas: BRUNO SOUZA TITO, GABRIELLI FURTADO DA SILVA OLIVEIRA e DANIEL DOS SANTOS FREIRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/81EF-1E4D-67F5-B0BC e informe o código 81EF-1E4D-67F5-B0BC

Prefeitura de SANTANA
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETARIO
Av. José de Anchieta, 70 – Hospitalidade – 68925-120– Santana – Amapá
Site: www.santana.ap.gov.br – E-mail: semfaz@santana.ap.gov.br
COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO - CTEC

VI – Acompanhamento operacional dos estágios.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Chamamento Público reger-se-á pelas disposições da:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei Federal nº 13.019/2014;
- Lei Federal nº 11.788/2008;
- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Lei Complementar nº 101/2000;
- Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD;
- Lei Municipal nº 904/2010 – PMS;
- demais normas aplicáveis.

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. A presente parceria visa fortalecer a capacidade técnico-operacional da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ/PMS, mediante inserção supervisionada de estudantes de ensino superior em atividades de apoio administrativo, técnico e operacional.

4.2. O programa de estágio objetiva:

I – Promover integração entre ensino e trabalho;

Assinado por 3 pessoas: BRUNO SOUZA TITO, GABRIELLI FURTADO DA SILVA OLIVEIRA e DANIEL DOS SANTOS FREIRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/81EF-1E4D-67F5-B0BC e informe o código 81EF-1E4D-67F5-B0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETARIO
Av. José de Anchieta, 70 – Hospitalidade – 68925-120– Santana – Amapá
Site: www.santana.ap.gov.br – E-mail: semfaz@santana.ap.gov.br
COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO - CTEC

II – Contribuir para formação profissional;

III – Ampliar a eficiência administrativa;

IV – Fortalecer os serviços públicos municipais;

V – Fomentar políticas públicas educacionais.

5. DAS ÁREAS CONTEMPLADAS

5.1. O programa de estágio contemplará estudantes das seguintes áreas:

- Ciências Contábeis;
- Direito;
- Administração;
- Engenharia Civil;
- Arquitetura;
- Sistema de Informação;
- Tecnólogo em Rede de Computadores;
- Tecnólogo em Edificação.

6. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

6.1. Quantidade estimada de estagiários:

100 (cem) estudantes de nível superior.

7. DOS VALORES ESTIMADOS

Assinado por 3 pessoas: BRUNO SOUZA TITO, GABRIELLI FURTADO DA SILVA OLIVEIRA e DANIEL DOS SANTOS FREIRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/81EF-1E4D-67F5-B0BC e informe o código 81EF-1E4D-67F5-B0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETARIO
Av. José de Anchieta, 70 – Hospitalidade – 68925-120– Santana – Amapá
Site: www.santana.ap.gov.br – E-mail: semfaz@santana.ap.gov.br
COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO - CTEC

I – Entidades suspensas ou impedidas de contratar com a Administração Pública;

II – Entidades declaradas inidôneas;

III – Entidades com prestação de contas rejeitada;

IV – Entidades que possuam dirigentes com impedimentos legais.

10. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. As OSCs deverão apresentar:

I – Estatuto Social atualizado;

II – Ata de eleição da diretoria vigente;

III –Comprovante de inscrição no CNPJ;

IV – Certidões de regularidade fiscal;

V – Certidão negativa trabalhista;

VI – Comprovantes de capacidade técnica;

VII – Plano de trabalho;

VIII – Declarações exigidas no edital.

11. DO PLANO DE TRABALHO

11.1. O Plano de Trabalho deverá conter:

I – Descrição das atividades;

Assinado por 3 pessoas: BRUNO SOUZA TITO, GABRIELLI FURTADO DA SILVA OLIVEIRA e DANIEL DOS SANTOS FREIRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/81EF-1E4D-67F5-B0BC e informe o código 81EF-1E4D-67F5-B0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETARIO
Av. José de Anchieta, 70 – Hospitalidade – 68925-120– Santana – Amapá
Site: www.santana.ap.gov.br – E-mail: semfaz@santana.ap.gov.br
COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO - CTEC

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
Bolsa Auxílio	**R$ 1.300,00**
Auxílio Transporte	**R$ 170,00**
Taxa/Custo Operacional	**R$ 40,00**
TOTAL UNITÁRIO	**R$ 1.510,00**

7.1. Valor mensal estimado: R$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais).

7.2. Valor global anual estimado: R$ 1.812.000,00 (um milhão, oitocentos e doze mil reais).

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1. Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil que:

I – Sejam pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos;

II – Possuam finalidade compatível com o objeto;

III – Possuam experiência comprovada em programas de estágio;

IV – Apresentem regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária;

V – Demonstrem capacidade técnica e operacional.

9. DOS IMPEDIMENTOS

9.1. Não poderão participar:

Assinado por 3 pessoas: BRUNO SOUZA TITO, GABRIELLI FURTADO DA SILVA OLIVEIRA e DANIEL DOS SANTOS FREIRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/81EF-1E4D-67F5-B0BC e informe o código 81EF-1E4D-67F5-B0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETARIO
Av. José de Anchieta, 70 – Hospitalidade – 68925-120– Santana – Amapá
Site: www.santana.ap.gov.br – E-mail: semfaz@santana.ap.gov.br
COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO - CTEC

II – Metas e indicadores;

III – Metodologia de execução;

IV – Cronograma;

V – Estrutura operacional;

VI – Mecanismos de acompanhamento;

VII – Forma de supervisão dos estagiários.

12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. O julgamento observará os seguintes critérios:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Experiência Técnica	30 pontos
Capacidade Operacional	25 pontos
Plano de Trabalho	25 pontos
Estrutura Administrativa	10 pontos
Qualificação Técnica	10 pontos

Pontuação máxima: 100 pontos.

13. DA COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE CHAMAMENTO – CTEC

13.1. A análise e julgamento das propostas serão realizados pela Comissão Especial de Chamamento – CTEC/SEMFAZ/PMS, designada mediante Portaria específica.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Assinado por 3 pessoas: BRUNO SOUZA TITO, GABRIELLI FURTADO DA SILVA OLIVEIRA e DANIEL DOS SANTOS FREIRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/81EF-1E4D-67F5-B0BC e informe o código 81EF-1E4D-67F5-B0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETARIO
Av. José de Anchieta, 70 – Hospitalidade – 68925-120– Santana – Amapá
Site: www.santana.ap.gov.br – E-mail: semfaz@santana.ap.gov.br
COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO - CTEC

14.1. Das decisões da Comissão caberá recurso administrativo, nos prazos previstos neste edital.

14.2. Os recursos deverão ser protocolizados formalmente perante a Comissão Tecnica Especial de Chamamento – CTEC.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA OSC

15.1. Constituem obrigações da OSC:

I – Executar integralmente o objeto;

II – Manter regularidade documental;

III – Realizar seleção e acompanhamento dos estagiários;

IV – Apresentar relatórios periódicos;

V – Cumprir as normas da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD;

VI – Observar as diretrizes da Administração Pública.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA SEMFAZ/PMS

16.1. Constituem obrigações da Administração Pública:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução;

II – Efetuar os repasses financeiros;

III – Indicar supervisores;

Assinado por 3 pessoas: BRUNO SOUZA TITO, GABRIELLI FURTADO DA SILVA OLIVEIRA e DANIEL DOS SANTOS FREIRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/81EF-1E4D-67F5-B0BC e informe o código 81EF-1E4D-67F5-B0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETARIO
Av. José de Anchieta, 70 – Hospitalidade – 68925-120– Santana – Amapá
Site: www.santana.ap.gov.br – E-mail: semfaz@santana.ap.gov.br
COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO - CTEC

IV – Monitorar os resultados da parceria.

17. DAS VEDAÇÕES

17.1. É vedado:

I – Delegação de atividades típicas de Estado;

II – Exercício de poder de polícia;

III – Substituição de servidores públicos efetivos;

IV – Desvio de finalidade do estágio;

V – Utilização irregular dos recursos públicos.

18. DA FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO

18.1. A execução da parceria será acompanhada por gestor e fiscais designados pela SEMFAZ/PMS.

18.2. O monitoramento ocorrerá mediante:

- Relatórios mensais;
- Controle de frequência;
- Avaliação de desempenho;

Assinado por 3 pessoas: BRUNO SOUZA TITO, GABRIELLI FURTADO DA SILVA OLIVEIRA e DANIEL DOS SANTOS FREIRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/81EF-1E4D-67F5-B0BC e informe o código 81EF-1E4D-67F5-B0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETARIO
Av. José de Anchieta, 70 – Hospitalidade – 68925-120– Santana – Amapá
Site: www.santana.ap.gov.br – E-mail: semfaz@santana.ap.gov.br
COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO - CTEC

- Auditorias internas;
- Análise documental.

19. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

19.1. A OSC deverá apresentar prestação de contas periódica, nos termos da legislação vigente e do Termo de Colaboração.

20. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

20.1. A OSC deverá observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

21. DAS SANÇÕES

21.1. O descumprimento das obrigações poderá ensejar:

I – Advertência;

II – Suspensão;

III – Rescisão da parceria;

IV – Declaração de inidoneidade;

V – Demais penalidades legais cabíveis.

Assinado por 3 pessoas: BRUNO SOUZA TITO, GABRIELLI FURTADO DA SILVA OLIVEIRA e DANIEL DOS SANTOS FREIRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/81EF-1E4D-67F5-B0BC e informe o código 81EF-1E4D-67F5-B0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETARIO
Av. José de Anchieta, 70 – Hospitalidade – 68925-120– Santana – Amapá
Site: www.santana.ap.gov.br – E-mail: semfaz@santana.ap.gov.br
COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO - CTEC

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Chamamento – CEC/SEMFAZ/PMS.

22.2. Aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.3. Integram este Edital:

- Plano de Trabalho;
- Minuta do Termo de Colaboração;
- Modelos de Declarações;

Santana/AP, 13 de julho de 2026.

Comissão Técnica Especial de Credenciamento - CTEC

JOANA DARC ALVES BEZERRA
Portaria n°022/2026 – SEMFAZ/PMS
Presidente da CTEC

BRUNO SOUZA TITO
Portaria nº 022/2026 – SEMFAZ/PMS
Membro da CTEC

Assinado por 3 pessoas: BRUNO SOUZA TITO, GABRIELLI FURTADO DA SILVA OLIVEIRA e DANIEL DOS SANTOS FREIRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/81EF-1E4D-67F5-B0BC e informe o código 81EF-1E4D-67F5-B0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETARIO
Av. José de Anchieta, 70 – Hospitalidade – 68925-120– Santana – Amapá
Site: www.santana.ap.gov.br – E-mail: semfaz@santana.ap.gov.br
COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO - CTEC

GABRIELLI FURTADO DA SILVA OLIVEIRA
Portaria nº 022/2026 – SEMFAZ/PMS
Membro da CTEC

AUTORIZAÇÃO

APROVO, nos termos do Art. 7º, da Lei nº 14.133/21

Em _____/_____/2026

DANIEL DOS SANTOS FREIRE
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 0884/2024 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 3 pessoas: BRUNO SOUZA TITO, GABRIELLI FURTADO DA SILVA OLIVEIRA e DANIEL DOS SANTOS FREIRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/81EF-1E4D-67F5-B0BC e informe o código 81EF-1E4D-67F5-B0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETARIO
Av. José de Anchieta, 70 – Hospitalidade – 68925-120– Santana – Amapá
Site: www.santana.ap.gov.br – E-mail: semfaz@santana.ap.gov.br
COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO - CTEC

4. OBJETIVOS

4.1 Objetivo Geral

Promover a integração entre educação superior e administração pública municipal, mediante operacionalização de programa de estágio supervisionado.

4.2 Objetivos Específicos

I – Selecionar estudantes regularmente matriculados;

II – Promover formação prática supervisionada;

III – Fortalecer o apoio técnico-administrativo da SEMFAZ/PMS;

IV – Desenvolver competências profissionais dos estudantes;

V – Garantir acompanhamento pedagógico e operacional.

5. METAS

META	QUANTIDADE
Seleção de estagiários	100
Formalização de Termos de Compromisso	100
Supervisão periódica	100%
Relatórios mensais	12
Controle de frequência	100%

6. ÁREAS CONTEMPLADAS

- Ciências Contábeis;
- Direito;
- Administração;
- Engenharia Civil;

Assinado por 3 pessoas: BRUNO SOUZA TITO, GABRIELLI FURTADO DA SILVA OLIVEIRA e DANIEL DOS SANTOS FREIRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/81EF-1E4D-67F5-B0BC e informe o código 81EF-1E4D-67F5-B0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETARIO
Av. José de Anchieta, 70 – Hospitalidade – 68925-120– Santana – Amapá
Site: www.santana.ap.gov.br – E-mail: semfaz@santana.ap.gov.br
COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO - CTEC

ANEXO I

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – SEMFAZ/PMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 468/2026 – 1DOC – SEMFAZ/PMS

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Representante Legal: _____

CPF: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente Plano de Trabalho tem por objeto a operacionalização, pela Organização da Sociedade Civil – OSC, na condição de AGENTE DE INTEGRAÇÃO, de programas de estágio supervisionado de estudantes de nível superior para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ/PMS, mediante celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO.

3. JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa contribuir para o fortalecimento técnico-operacional da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ/PMS, promovendo integração entre ensino e trabalho, qualificação profissional de estudantes e apoio administrativo aos diversos departamentos da Administração Pública Municipal.

Assinado por 3 pessoas: BRUNO SOUZA TITO, GABRIELLI FURTADO DA SILVA OLIVEIRA e DANIEL DOS SANTOS FREIRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/81EF-1E4D-67F5-B0BC e informe o código 81EF-1E4D-67F5-B0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETARIO
Av. José de Anchieta, 70 – Hospitalidade – 68925-120– Santana – Amapá
Site: www.santana.ap.gov.br – E-mail: semfaz@santana.ap.gov.br
COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO - CTEC

- Arquitetura;
- Sistema de Informação;
- Tecnólogo em Rede de Computadores;
- Tecnólogo em Edificação.

7. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

A OSC deverá:

I – Realizar recrutamento e seleção;

II – Manter cadastro atualizado;

III – Formalizar os termos de estágio;

IV – Acompanhar frequência;

V – Promover supervisão técnica;

VI – Emitir relatórios periódicos;

VII – Manter controle documental;

VIII – Disponibilizar suporte administrativo.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPA	PRAZO
Seleção de Estagiários	Até 30 dias
Formalização dos Termos	Até 30 dias
Início das Atividades	Até 45 dias
Relatórios Mensais	Mensal
Avaliações	Trimestral

Assinado por 3 pessoas: BRUNO SOUZA TITO, GABRIELLI FURTADO DA SILVA OLIVEIRA e DANIEL DOS SANTOS FREIRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/81EF-1E4D-67F5-B0BC e informe o código 81EF-1E4D-67F5-B0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETARIO
Av. José de Anchieta, 70 – Hospitalidade – 68925-120– Santana – Amapá
Site: www.santana.ap.gov.br – E-mail: semfaz@santana.ap.gov.br
COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO - CTEC

9. EQUIPE TÉCNICA

A OSC deverá disponibilizar equipe técnica qualificada para:

- recrutamento;
- gestão administrativa;
- supervisão pedagógica;
- acompanhamento operacional;
- suporte documental.

10. INDICADORES DE RESULTADO

INDICADOR	META
Taxa de preenchimento das vagas	100%
Frequência regular dos estagiários	≥ 90%
Relatórios entregues no prazo	100%
Regularidade documental	100%

11. ESTIMATIVA FINANCEIRA

ITEM	VALOR UNITÁRIO
Bolsa Auxílio	R$ 1.300,00
Auxílio Transporte	R$ 170,00
Custo Operacional	R$ 40,00
TOTAL UNITÁRIO	R$ 1.510,00

Quantidade estimada: 100 estagiários.

Assinado por 3 pessoas: BRUNO SOUZA TITO, GABRIELLI FURTADO DA SILVA OLIVEIRA e DANIEL DOS SANTOS FREIRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/81EF-1E4D-67F5-B0BC e informe o código 81EF-1E4D-67F5-B0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETARIO
Av. José de Anchieta, 70 – Hospitalidade – 68925-120– Santana – Amapá
Site: www.santana.ap.gov.br – E-mail: semfaz@santana.ap.gov.br
COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO - CTEC

ANEXO II

MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 468/2026 –1DOC - SEMFAZ/PMS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – SEMFAZ/PMS

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA/AP, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ/PMS, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL _____.

O MUNICÍPIO DE SANTANA/AP, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ/PMS, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Daniel dos Santos Freire, doravante denominado PARCEIRO PÚBLICO, e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL _____, doravante denominada PARCEIRA PRIVADA, resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração tem por objeto a operacionalização de programas de estágio supervisionado de estudantes de nível superior para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ/PMS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA OSC

Compete à OSC:

Assinado por 3 pessoas: BRUNO SOUZA TITO, GABRIELLI FURTADO DA SILVA OLIVEIRA e DANIEL DOS SANTOS FREIRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/81EF-1E4D-67F5-B0BC e informe o código 81EF-1E4D-67F5-B0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETARIO
Av. José de Anchieta, 70 – Hospitalidade – 68925-120– Santana – Amapá
Site: www.santana.ap.gov.br – E-mail: semfaz@santana.ap.gov.br
COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO - CTEC

Valor mensal estimado: R$ 151.000,00

Valor global anual: R$ 1.812.000,00

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A execução será monitorada mediante:

relatórios mensais;

controle de frequência;

avaliações periódicas;

fiscalização da SEMFAZ/PMS;

indicadores de desempenho.

13. DECLARAÇÃO

Declaramos que o presente Plano de Trabalho atende às exigências do Edital de Chamada Pública nº 001/2026 – SEMFAZ/PMS e da legislação aplicável.

Santana/AP, __ de _____ de 2026.

Representante Legal da OSC

Assinado por 3 pessoas: BRUNO SOUZA TITO, GABRIELLI FURTADO DA SILVA OLIVEIRA e DANIEL DOS SANTOS FREIRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/81EF-1E4D-67F5-B0BC e informe o código 81EF-1E4D-67F5-B0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETARIO
Av. José de Anchieta, 70 – Hospitalidade – 68925-120– Santana – Amapá
Site: www.santana.ap.gov.br – E-mail: semfaz@santana.ap.gov.br
COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO - CTEC

I – Realizar recrutamento e seleção;

II – Formalizar os termos de estágio;

III – Acompanhar frequência e desempenho;

IV – Manter regularidade documental;

V – Apresentar relatórios periódicos;

VI – Observar a LGPD;

VII – Executar integralmente o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Compete ao Município:

I – Fiscalizar a execução;

II – Acompanhar os resultados;

III – Efetuar os repasses financeiros;

IV – Indicar supervisores.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor global estimado da parceria será de:

R$ 1.812.000,00 (um milhão, oitocentos e doze mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO

A execução observará o Plano de Trabalho aprovado.

Assinado por 3 pessoas: BRUNO SOUZA TITO, GABRIELLI FURTADO DA SILVA OLIVEIRA e DANIEL DOS SANTOS FREIRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/81EF-1E4D-67F5-B0BC e informe o código 81EF-1E4D-67F5-B0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETARIO
Av. José de Anchieta, 70 – Hospitalidade – 68925-120– Santana – Amapá
Site: www.santana.ap.gov.br – E-mail: semfaz@santana.ap.gov.br
COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO - CTEC

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida pela SEMFAZ/PMS mediante gestor e fiscais formalmente designados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

A vigência será de 24 (vinte e quadro) meses, podendo ser prorrogada na forma legal.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A OSC deverá apresentar prestação de contas periódica, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

O descumprimento das obrigações poderá ensejar:

- advertência;
- suspensão;
- rescisão;
- aplicação de penalidades legais.
- Aplicação das penalidades legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O Termo poderá ser rescindido nas hipóteses legais e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LGPD

Assinado por 3 pessoas: BRUNO SOUZA TITO, GABRIELLI FURTADO DA SILVA OLIVEIRA e DANIEL DOS SANTOS FREIRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/81EF-1E4D-67F5-B0BC e informe o código 81EF-1E4D-67F5-B0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETARIO
Av. José de Anchieta, 70 – Hospitalidade – 68925-120– Santana – Amapá
Site: www.santana.ap.gov.br – E-mail: semfaz@santana.ap.gov.br
COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO - CTEC

As partes comprometem-se a observar a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Santana/AP.

Santana/AP, __ de _____ de 2026.

DANIEL DOS SANTOS FREIRE
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 0884/2024 – GAB.PREF/PMS

OSC PARCEIRA

Assinado por 3 pessoas: BRUNO SOUZA TITO, GABRIELLI FURTADO DA SILVA OLIVEIRA e DANIEL DOS SANTOS FREIRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/81EF-1E4D-67F5-B0BC e informe o código 81EF-1E4D-67F5-B0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETARIO
Av. José de Anchieta, 70 – Hospitalidade – 68925-120– Santana – Amapá
Site: www.santana.ap.gov.br – E-mail: semfaz@santana.ap.gov.br
COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO - CTEC

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES

MODELO 01

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

DECLARO, para os devidos fins, que a Organização da Sociedade Civil _____ não possui impedimento legal para celebrar parceria com a Administração Pública.

Santana/AP, __ de _____ de 2026.

Representante Legal

MODELO 02

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

DECLARO que a entidade _____ encontra-se em situação regular perante os órgãos fiscais, trabalhistas e previdenciários.

Santana/AP, __ de _____ de 2026.

Representante Legal

MODELO 03

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DECLARO que a Organização da Sociedade Civil possui capacidade técnica e operacional para execução do objeto previsto no Edital de Chamada Pública nº 001/2026 – SEMFAZ/PMS.

Santana/AP, __ de _____ de 2026.

Assinado por 3 pessoas: BRUNO SOUZA TITO, GABRIELLI FURTADO DA SILVA OLIVEIRA e DANIEL DOS SANTOS FREIRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/81EF-1E4D-67F5-B0BC e informe o código 81EF-1E4D-67F5-B0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETARIO
Av. José de Anchieta, 70 – Hospitalidade – 68925-120– Santana – Amapá
Site: www.santana.ap.gov.br – E-mail: semfaz@santana.ap.gov.br
COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO - CTEC

Representante Legal

MODELO 04

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LGPD

DECLARO que a entidade adotará medidas técnicas e administrativas aptas à proteção dos dados pessoais tratados no âmbito da execução da parceria, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD.

Santana/AP, __ de _____ de 2026.

Representante Legal

MODELO 05

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA IRREGULAR

DECLARO que a entidade não utiliza trabalho infantil, trabalho forçado ou qualquer forma de trabalho irregular vedada pela legislação brasileira.

Santana/AP, __ de _____ de 2026.

Representante Legal

MODELO 06

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

DECLARO que a Organização da Sociedade Civil possui plena ciência e concordância com todas as disposições constantes do Edital de Chamada Pública nº 001/2026 – SEMFAZ/PMS.

Santana/AP, __ de _____ de 2026.

Representante Legal

Assinado por 3 pessoas: BRUNO SOUZA TITO, GABRIELLI FURTADO DA SILVA OLIVEIRA e DANIEL DOS SANTOS FREIRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/81EF-1E4D-67F5-B0BC e informe o código 81EF-1E4D-67F5-B0BC

Prefeitura de SANTANA
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETARIO
Av. José de Anchieta, 70 – Hospitalidade – 68925-120– Santana – Amapá
Site: www.santana.ap.gov.br – E-mail: semfaz@santana.ap.gov.br
COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO - CTEC

ANEXO IV

NOVO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CERTAME

Fica **RETIFICADO** o Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – SEMFAZ/PMS exclusivamente quanto ao cronograma de execução do certame, em razão da suspensão cautelar do procedimento e da reabertura integral dos prazos para apresentação das propostas e documentos de habilitação

Passam a vigorar as seguintes datas:

Publicação da Republicação do Aviso e disponibilização do Edital retificado: 14/07/2026.

Período de ampla divulgação do Edital: de 14/07/2026 a 14/08/2026.

Pedidos de esclarecimentos e impugnações: até 10/08/2026.

LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PLANO DE TRABALHO.

- Data: 17/08/2026
- Horário: 09h00 às 09h59
- Local: Protocolo da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ/PMS.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA:

- Data: 17/08/2026
- Horário: 10h30
- Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ/PMS.

Assinado por 3 pessoas: BRUNO SOUZA TITO, GABRIELLI FURTADO DA SILVA OLIVEIRA e DANIEL DOS SANTOS FREIRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/81EF-1E4D-67F5-B0BC e informe o código 81EF-1E4D-67F5-B0BC

Prefeitura de SANTANA
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETARIO
Av. José de Anchieta, 70 – Hospitalidade – 68925-120– Santana – Amapá
Site: www.santana.ap.gov.br – E-mail: semfaz@santana.ap.gov.br
COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO - CTEC

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – SEMFAZ/PMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 468/2026 – 1DOC – SEMFAZ/PMS

O MUNICÍPIO DE SANTANA, Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ/PMS, torna pública a REPUBLICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – SEMFAZ/PMS, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC, sem fins lucrativos, para celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Federal nº 11.788/2008, da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 101/2000, da Lei Municipal nº 904/2010 – PMS e demais normas aplicáveis.

A republicação decorre da suspensão cautelar do certame, determinada pela Administração Municipal em observância ao princípio da autotutela administrativa, visando assegurar a plena observância do prazo mínimo de divulgação previsto no art. 26 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como reforçar os princípios da legalidade, publicidade, isonomia, competitividade, transparência e segurança jurídica.

Permanecem inalteradas todas as demais condições, especificações técnicas, critérios de habilitação, critérios de julgamento, obrigações das partes e demais disposições constantes do Edital e de seus anexos, ressalvadas apenas as alterações referentes ao cronograma do certame.

OBJETO

Seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC, sem fins lucrativos, especializada na intermediação, recrutamento, seleção, administração, gestão e acompanhamento de programas de estágio supervisionado de estudantes de nível superior, visando à operacionalização de até 100 (cem) vagas de estágio destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ/PMS.

Assinado por 2 pessoas: MIGUEL ARCANJO SOUZA DA SILVA e DANIEL DOS SANTOS FREIRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/9083-2855-9BBA-93FA e informe o código 9083-2855-9BBA-93FA

Prefeitura de SANTANA
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETARIO
Av. José de Anchieta, 70 – Hospitalidade – 68925-120– Santana – Amapá
Site: www.santana.ap.gov.br – E-mail: semfaz@santana.ap.gov.br
COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO - CTEC

Resultado Preliminar: 19/08/2026.

Prazo para interposição de recursos: de 24/08/2026 a 28/08/2026.

Julgamento dos recursos: de 06/08/2026 a 10/08/2026.

Homologação do resultado final: 11/08/2026.

Convocação da Organização da Sociedade Civil vencedora: a partir de 12/08/2026.

Celebração do Termo de Colaboração: conforme convocação da Administração, observadas as exigências legais e orçamentárias.

Santana/AP, 13 de julho de 2026.

DANIEL DOS SANTOS FREIRE
Secretário Municipal de Fazenda – SEMFAZ/PMS
Decreto nº 0884/2024 – GAB/PREF/PMS

Ciente:

Comissão Técnica Especial de Credenciamento - CTEC

JOANA DARC ALVES BEZERRA
Portaria nº022/2026 – SEMFAZ/PMS
Presidente da CTEC

Assinado por 3 pessoas: BRUNO SOUZA TITO, GABRIELLI FURTADO DA SILVA OLIVEIRA e DANIEL DOS SANTOS FREIRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/81EF-1E4D-67F5-B0BC e informe o código 81EF-1E4D-67F5-B0BC

Prefeitura de SANTANA
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETARIO
Av. José de Anchieta, 70 – Hospitalidade – 68925-120– Santana – Amapá
Site: www.santana.ap.gov.br – E-mail: semfaz@santana.ap.gov.br
COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO - CTEC

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA PARCERIA

R$ 1.812.000,00 (um milhão, oitocentos e doze mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA

12 (doze) meses, admitida prorrogação na forma da legislação aplicável.

NOVO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CERTAME

Publicação da Republicação do Aviso e disponibilização do Edital atualizado: 14/07/2026.

Período de divulgação do Edital: de 14/07/2026 a 14/08/2026.

Pedidos de esclarecimentos e impugnações: até 10/08/2026.

Entrega das Propostas, Plano de Trabalho e Documentos de Habilitação:

Data: 17/08/2026

Horário: das 09h00 às 09h59

Local: Protocolo da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ/PMS, Avenida José de Anchieta, nº 70, Bairro Hospitalidade, Santana/AP, CEP 68925-120.

Assinado por 2 pessoas: MIGUEL ARCANJO SOUZA DA SILVA e DANIEL DOS SANTOS FREIRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/9083-2855-9BBA-93FA e informe o código 9083-2855-9BBA-93FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETARIO
Av. José de Anchieta, 70 – Hospitalidade – 68925-120– Santana – Amapá
Site: www.santana.ap.gov.br – E-mail: semfaz@santana.ap.gov.br
COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO - CTEC

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA:

Data: 17/08/2026

Horário: 10h30

Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ/PMS.

Resultado Preliminar: 19/08/2026.

Prazo para interposição de recursos: de 24/08/2026 a 28/08/2026.

Julgamento dos recursos: de 06/08/2026 a 10/08/2026.

Homologação do resultado final: 11/08/2026.

Convocação da Organização da Sociedade Civil vencedora: a partir de 12/08/2026.

Celebração do Termo de Colaboração: conforme convocação da Administração, observadas as exigências legais e orçamentárias.

DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

As Organizações da Sociedade Civil que tenham protocolizado documentação durante o período correspondente ao cronograma anteriormente suspenso poderão, até a nova data fixada para recebimento das propostas:

Assinado por 2 pessoas: MIKUEL ARCANJO SOUZA DA SILVA e DANIEL DOS SANTOS FREIRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/9083-2855-9BBA-03FA e informe o código 9083-2855-9BBA-03FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETARIO
Av. José de Anchieta, 70 – Hospitalidade – 68925-120– Santana – Amapá
Site: www.santana.ap.gov.br – E-mail: semfaz@santana.ap.gov.br
COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO - CTEC

ANEXO IV

NOVO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CERTAME

Fica **RETIFICADO** o Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – SEMFAZ/PMS exclusivamente quanto ao cronograma de execução do certame, em razão da suspensão cautelar do procedimento e da reabertura integral dos prazos para apresentação das propostas e documentos de habilitação

Passam a vigorar as seguintes datas:

Publicação da Republicação do Aviso e disponibilização do Edital retificado: 14/07/2026.

Período de ampla divulgação do Edital: de 14/07/2026 a 14/08/2026.

Pedidos de esclarecimentos e impugnações: até 10/08/2026.

LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PLANO DE TRABALHO.

- Data: 17/08/2026
- Horário: 09h00 às 09h59
- Local: Protocolo da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ/PMS.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA:

- Data: 17/08/2026
- Horário: 10h30
- Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ/PMS.

Assinado por 3 pessoas: BRUNO SOUZA TITO, GABRIELLI FURTADO DA SILVA OLIVEIRA e DANIEL DOS SANTOS FREIRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/81EF-1E4D-67F5-B08C e informe o código 81EF-1E4D-67F5-B08C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETARIO
Av. José de Anchieta, 70 – Hospitalidade – 68925-120– Santana – Amapá
Site: www.santana.ap.gov.br – E-mail: semfaz@santana.ap.gov.br
COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO - CTEC

Representante Legal

MODELO 04

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LGPD

DECLARO que a entidade adotará medidas técnicas e administrativas aptas à proteção dos dados pessoais tratados no âmbito da execução da parceria, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD.

Santana/AP, __ de _____ de 2026.

Representante Legal

MODELO 05

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA IRREGULAR

DECLARO que a entidade não utiliza trabalho infantil, trabalho forçado ou qualquer forma de trabalho irregular vedada pela legislação brasileira.

Santana/AP, __ de _____ de 2026.

Representante Legal

MODELO 06

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

DECLARO que a Organização da Sociedade Civil possui plena ciência e concordância com todas as disposições constantes do Edital de Chamada Pública nº 001/2026 – SEMFAZ/PMS.

Santana/AP, __ de _____ de 2026.

Representante Legal

Assinado por 3 pessoas: BRUNO SOUZA TITO, GABRIELLI FURTADO DA SILVA OLIVEIRA e DANIEL DOS SANTOS FREIRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/81EF-1E4D-67F5-B08C e informe o código 81EF-1E4D-67F5-B08C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETARIO
Av. José de Anchieta, 70 – Hospitalidade – 68925-120– Santana – Amapá
Site: www.santana.ap.gov.br – E-mail: semfaz@santana.ap.gov.br
COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO - CTEC

Resultado Preliminar: 19/08/2026.

Prazo para interposição de recursos: de 24/08/2026 a 28/08/2026.

Julgamento dos recursos: de 06/08/2026 a 10/08/2026.

Homologação do resultado final: 11/08/2026.

Convocação da Organização da Sociedade Civil vencedora: a partir de 12/08/2026.

Celebração do Termo de Colaboração: conforme convocação da Administração, observadas as exigências legais e orçamentárias.

Santana/AP, 13 de julho de 2026.

DANIEL DOS SANTOS FREIRE
Secretário Municipal de Fazenda – SEMFAZ/PMS
Decreto nº 0884/2024 – GAB/PREF/PMS

Ciente:

Comissão Técnica Especial de Credenciamento - CTEC

JOANA DARC ALVES BEZERRA
Portaria nº022/2026 – SEMFAZ/PMS
Presidente da CTEC

Assinado por 3 pessoas: BRUNO SOUZA TITO, GABRIELLI FURTADO DA SILVA OLIVEIRA e DANIEL DOS SANTOS FREIRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/81EF-1E4D-67F5-B08C e informe o código 81EF-1E4D-67F5-B08C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Av. José de Anchieta, 70 – Hospitalidade – 68925-120– Santana – Amapá
Site: www.santana.ap.gov.br – E-mail: semfaz@santana.ap.gov.br
COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO - CTEC

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – SEMFAZ/PMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 468/2026 – 1DOC – SEMFAZ/PMS

OBJETO: Retificação do cronograma do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – SEMFAZ/PMS.

O MUNICÍPIO DE SANTANA, Estado do Amapá, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ/PMS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Federal nº 11.788/2008, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 904/2010 – PMS e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o Pedido de Suspensão do Chamamento Público nº 001/2026 protocolizado pelo Instituto INOVA – Estágio e Aprendiz;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão Especial de Chamamento – CEC/SEMFAZ/PMS;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO a decisão administrativa fundamentada no poder-dever de autotutela da Administração Pública, consagrado pela Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o pleno atendimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 13.019/2014, garantindo ampla publicidade, competitividade, isonomia e segurança jurídica;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Assinado por 3 pessoas: JOANA DARC ALVES BEZERRA, DANIEL DOS SANTOS FREIRE e MIGUEL ARCANJO SOUZA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/25D8-7667-5052-93C9 e informe o código 25D8-7667-5052-93C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Av. José de Anchieta, 70 – Hospitalidade – 68925-120– Santana – Amapá
Site: www.santana.ap.gov.br – E-mail: semfaz@santana.ap.gov.br
COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO - CTEC

Fica **RETIFICADO** o Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – SEMFAZ/PMS exclusivamente quanto ao cronograma de execução do certame, em razão da suspensão cautelar do procedimento e da reabertura integral dos prazos para apresentação das propostas e documentos de habilitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO CRONOGRAMA

Passam a vigorar as seguintes datas:

Publicação da Republicação do Aviso e disponibilização do Edital retificado: 14/07/2026.

Período de ampla divulgação do Edital: de 14/07/2026 a 14/08/2026.

Pedidos de esclarecimentos e impugnações: até 10/08/2026.

ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO:

ENVELOPE 1

- Proposta Técnica, Plano de Trabalho

O Plano de Trabalho deverá conter:

I – Descrição das atividades;

II – Metas e indicadores;

Assinado por 3 pessoas: JOANA DARC ALVES BEZERRA, DANIEL DOS SANTOS FREIRE e MIGUEL ARCANJO SOUZA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/25D8-7667-5052-93C9 e informe o código 25D8-7667-5052-93C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Av. José de Anchieta, 70 – Hospitalidade – 68925-120– Santana – Amapá
Site: www.santana.ap.gov.br – E-mail: semfaz@santana.ap.gov.br
COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO - CTEC

III – Metodologia de execução;

IV – Cronograma;

V – Estrutura operacional;

VI – Mecanismos de acompanhamento;

VII – Forma de supervisão dos estagiários.

ENVELOPE 2

- Documentos de Habilitação:

As OSCs deverão apresentar:

I – Estatuto Social atualizado;

II – Ata de eleição da diretoria vigente;

III –Comprovante de inscrição no CNPJ;

IV – Certidões de regularidade fiscal;

V – Certidão negativa trabalhista;

VI – Comprovantes de capacidade técnica;

VII – Plano de trabalho;

VIII – Declarações exigidas no edital. (ANEXO III)

- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO;
- DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE;
- DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA;

Assinado por 3 pessoas: JOANA DARC ALVES BEZERRA, DANIEL DOS SANTOS FREIRE e MIGUEL ARCANJO SOUZA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/25D8-7667-5052-93C9 e informe o código 25D8-7667-5052-93C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Av. José de Anchieta, 70 – Hospitalidade – 68925-120– Santana – Amapá
Site: www.santana.ap.gov.br – E-mail: semfaz@santana.ap.gov.br
COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO - CTEC

- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LGPD;
- DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA IRREGULAR;
- DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA.

LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PLANO DE TRABALHO.

- Data: 17/08/2026
- Horário: 09h00 às 09h59
- Local: Protocolo da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ/PMS.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA:

- Data: 17/08/2026
- Horário: 10h30
- Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ/PMS.

Resultado Preliminar: 19/08/2026.

Prazo para interposição de recursos: de 24/08/2026 a 28/08/2026.

Julgamento dos recursos: de 06/08/2026 a 10/08/2026.

Homologação do resultado final: 11/08/2026.

Convocação da Organização da Sociedade Civil vencedora: a partir de 12/08/2026.

Assinado por 3 pessoas: JOANA DARC ALVES BEZERRA, DANIEL DOS SANTOS FREIRE e MIGUEL ARCANJO SOUZA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/25D8-7667-5052-93C9 e informe o código 25D8-7667-5052-93C9

Prefeitura de SANTANA
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Av. José de Anchieta, 70 – Hospitalidade – 68925-120– Santana – Amapá
Site: www.santana.ap.gov.br – E-mail: semfaz@santana.ap.gov.br
COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO - CTEC

Celebração do Termo de Colaboração: conforme convocação da Administração, observadas as exigências legais e orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem integralmente inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições, especificações técnicas, critérios de habilitação, critérios de julgamento, requisitos de participação, obrigações das partes, anexos, formulários, modelos e demais disposições constantes do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – SEMFAZ/PMS, que não conflitarem com o presente Termo de Retificação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DOCUMENTOS EVENTUALMENTE APRESENTADOS

As Organizações da Sociedade Civil que tenham protocolizado documentação durante o período correspondente ao cronograma anteriormente suspenso poderão, até a nova data fixada para recebimento das propostas:

I – Ratificar integralmente a documentação anteriormente apresentada;

II – Complementar documentos cuja atualização seja necessária;

III – Substituir total ou parcialmente os documentos de habilitação, a proposta técnica e o plano de trabalho.

A documentação protocolizada permanecerá sob custódia da Administração Pública, devidamente identificada e acondicionada, facultando-se à Organização da Sociedade Civil, quando da reabertura do certame, ratificar, complementar, atualizar ou substituir integralmente os documentos anteriormente apresentados. A Comissão Especial de Chamamento somente procederá à abertura oficial e à análise da documentação na nova

Assinado por 3 pessoas: JOANA DARC ALVES BEZERRA, DANIEL DOS SANTOS FREIRE e MIGUEL ARCANJO SOUZA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2508-7867-5052-93C9 e informe o código 2508-7867-5052-93C9

Prefeitura de SANTANA
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Av. José de Anchieta, 70 – Hospitalidade – 68925-120– Santana – Amapá
Site: www.santana.ap.gov.br – E-mail: semfaz@santana.ap.gov.br
COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO - CTEC

sessão pública designada, observados os princípios da isonomia, da publicidade, da transparência e da competitividade.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

Este Termo de Retificação será publicado no Diário Oficial do Município, disponibilizado no Portal da Transparência e divulgado nos demais meios oficiais utilizados para a publicidade do Chamamento Público nº 001/2026 – SEMFAZ/PMS, passando a integrar o Edital para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Retificação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos e integrando, para todos os fins de direito, o Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – SEMFAZ/PMS.

Santana/AP, 13 de julho de 2026.

DANIEL DOS SANTOS FREIRE
Secretário Municipal de Fazenda – SEMFAZ/PMS
Decreto nº 0884/2024 – GAB/PREF/PMS

Ciente:

Comissão Técnica Especial de Credenciamento - CTEC

JOANA DARC ALVES BEZERRA
Portaria nº022/2026 – SEMFAZ/PMS
Presidente da CTEC

Assinado por 3 pessoas: JOANA DARC ALVES BEZERRA, DANIEL DOS SANTOS FREIRE e MIGUEL ARCANJO SOUZA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2508-7867-5052-93C9 e informe o código 2508-7867-5052-93C9

Prefeitura de SANTANA
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Av. José de Anchieta, 70 – Hospitalidade – 68925-120– Santana – Amapá
Site: www.santana.ap.gov.br – E-mail: semfaz@santana.ap.gov.br
COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO - CTEC
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente **TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2026,** foi publicado no Diário Oficial do Município, Portal da Transparência, em cumprimento aos princípios da publicidade e transparência previstos na Constituição Federal e na Lei Federal nº 13.019/2014.

Santana/AP, 13 de junho de 2026.

Servidor Responsável pela Publicação no Portal da Transparência - SEMFAZ/PMS

GLAUCIANE DO SOCORRO GUEDES PEREIRA
Coordenadora de Contabilidade - CCT – SEMFAZ/PMS

MIGUEL ARCANJO SOUZA DA SILVA
Chefe do Departamento de Análise Contábil - CCT- DAC/SEMFAZ/PMS

Assinado por 3 pessoas: JOANA DARC ALVES BEZERRA, DANIEL DOS SANTOS FREIRE e MIGUEL ARCANJO SOUZA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2508-7867-5052-93C9 e informe o código 2508-7867-5052-93C9

PUBLICAÇÃO SEMSA

Prefeitura de Santana
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria Administrativa e Financeira
Departamento de Contratos e Convênios

ERRATA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026– SEMSA/PMS

Considerando o Contrato Administrativo nº 007/2026-SEMSA/PMS, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA/PMS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

RESOLVE:

Retificar o Extrato do Contrato Administrativo nº 007/2026-SEMSA/PMS de 03 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Município sob o nº 2301, p.09, aos dias 28 de maio de 2026, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.301.0016.2118

(...)

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.301.0015.2118

(...)

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Santana-AP, 07 de julho de 2026.

PLINIO SILVA DA LUZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0602/2024

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/3A57-6257-6605-A3BA e informe o código 3A57-6257-6605-A3BA



Prefeitura de
SANTANA
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS